

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**PAULO GUSTAVO GONET BRANCO  
Procurador-Geral da RepúblicaHINDENBURGO CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ FILHO  
Vice-Procurador-Geral da RepúblicaALEXANDRE ESPINOSA BRAVO BARBOSA  
Vice-Procurador-Geral EleitoralELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO  
Secretária-Geral**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
ELETRÔNICO**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03  
CEP: 70050-900 - Brasília/DF  
Telefone: (61) 3105-5100  
<http://www.pgr.mpf.mp.br>**SUMÁRIO**

	Página
Atos do Vice-Procurador-Geral da República.....	1
Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise .....	1
Secretaria Geral.....	2
Secretaria de Administração .....	4
Secretaria de Gestão de Pessoas.....	5
Secretaria de Serviços Integrados de Saúde .....	5
Procuradoria Regional da República da 2ª Região .....	6
Procuradoria Regional da República da 4ª Região .....	6
Procuradoria Regional da República da 6ª Região .....	8
Procuradoria da República no Estado do Amapá .....	10
Procuradoria da República no Estado da Bahia .....	11
Procuradoria da República no Distrito Federal .....	11
Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo .....	12
Procuradoria da República no Estado de Goiás .....	12
Procuradoria da República no Estado do Maranhão .....	13
Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso do Sul.....	14
Procuradoria da República no Estado do Pará .....	14
Procuradoria da República no Estado de Pernambuco .....	15
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte .....	16
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul.....	17
Procuradoria da República no Estado de Rondônia .....	22
Procuradoria da República no Estado de São Paulo.....	22
Expediente .....	24

**ATOS DO VICE-PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA****PORTARIA PGR/MPF Nº 131, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O VICE-PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições delegadas pela Portaria PGR/MPU nº 288, de 26 de dezembro de 2023, e com fundamento no art. 49, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista o contido no Memorando nº 6/2024/GABPRM2-TCP (PRM-GRL-SP-00000829/2024), de 24 de janeiro de 2024, da Procuradoria da República no Município de Guarulhos/SP, resolve:

Art. 1º Fixar, a contar de 13 de maio de 2024, o período de trânsito de 15 (quinze) dias para o Procurador da República THIAGO PINHEIRO CORREA, Matrícula nº 1528, removido da Procuradoria da República no Amazonas para a Procuradoria da República no Município de Guarulhos/SP, nos termos da Portaria PGR/MPF nº 160, de 6 de março de 2023, em razão do não usufruto do período anteriormente fixado pela Portaria PGR/MPF nº 555, de 17 de julho de 2023, por motivo de afastamentos para frequentar curso de doutorado na cidade do Rio de Janeiro e no exterior, autorizados, respectivamente, pelas Portarias PGR/MPF nºs 26, de 12 de janeiro de 2023, e 30, de 15 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HINDENBURGO CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ FILHO

**SECRETARIA DE PERÍCIA, PESQUISA E ANÁLISE****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 3, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024**

Prorroga a duração dos Grupos de Trabalho - Manual dos Cálculos Periciais e Valoração de Dano Ambiental/Derramamento de óleo, destinados à elaboração de estudos, manuais e documentos que orientem a atuação dos peritos nas demandas do Ministério Público Federal, instituídos por meio da Instrução de Serviço nº 7, de 26 de abril de 2023.

O SECRETÁRIO DE PERÍCIA, PESQUISA E ANÁLISE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 61 do Regimento Interno do Gabinete do Procurador-Geral da República, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 40, de 24 de abril de 2020, e pelo art. 41, inciso I, do Regimento Interno da Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 532, de 12 de junho de 2020, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias, os Grupos de Trabalho - Manual dos Cálculos Periciais e Valoração de Dano Ambiental/Derramamento de óleo - instituídos por meio da Instrução de Serviço nº 7, de 26 de abril de 2023, no âmbito da Assessoria Nacional de Perícia em Contabilidade e Economia - ANPCE/SPPEA, destinados à elaboração de estudos, manuais e documentos que orientem a atuação dos peritos nas demandas do Ministério Público Federal.

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL AZEVEDO LÔBO  
Procurador da República  
Secretário de Perícia, Pesquisa e Análise/SPPEA

#### SECRETARIA GERAL

DESPACHO SG/MPF Nº 216, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

REFERÊNCIA: PGEA -1.00.000.008013/2023-76. ASSUNTO: Trabalho a distância. INTERESSADA: Procuradoria da República no Piauí. SERVIDOR(A): PHILLIP EMANUEL DE CARVALHO, matrícula nº 24723.

Tendo em vista o contido no Procedimento de Gestão Administrativa em referência, a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, INFORMAÇÃO 1024/2024 - PGR-00034910/2024 e o disposto nos artigos 25 e 26, da Portaria PGR/MPU nº 81, de 7 de outubro de 2021, REVOGO a partir de 04 de março de 2024, o trabalho a distância, autorizado pelo Despacho Decisório nº 1376/2023 - (PGR-00252565/2023) do servidor PHILLIP EMANUEL DE CARVALHO, matrícula nº 24723, ocupante do cargo de Técnico MPU/Administração, do quadro da Procuradoria da República no Município de Picos e AUTORIZO, a partir de 4 de março de 2024, o usufruto do período de trânsito concedido ao interessado pela Portaria SG/MPU nº 95, de 29 de julho de 2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO  
Procurador da República  
Secretário-Geral Adjunto do MPF

DESPACHO SG/MPF Nº 286, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

REFERÊNCIA: PGEA: 1.00.000.020901/2017-19. ASSUNTO: Trabalho a distância por motivo de acompanhamento de cônjuge, nos Estados Unidos da América. INTERESSADA: CLARA VALENÇA PEREZ RIVERA, Matrícula 11383, Técnico do MPU/Administração, lotada na Procuradoria Regional da República na 5ª Região. DECISÃO: Acolhendo manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas - INFORMAÇÃO 832/2024 - PGR-00028834/2024 e considerando o disposto no art. 12 da Portaria PGR/MPU nº 81, de 7 de outubro de 2021, RECONHEÇO a manutenção do cumprimento dos requisitos descritos no art. 84 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, para fins de aplicação do §1º - art. 12 da referida Portaria, permanecendo a necessidade de comprovação dos requisitos autorizadores da licença, enquanto perdurar os motivos da autorização do trabalho não presencial, nos termos § 2º - art. 12 da Portaria PGR/MPU nº 81/2021.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO  
Procurador da República  
Secretário-Geral Adjunto do MPF

DESPACHO SG/MPF Nº 316, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.013158/2023-99 - ASSUNTO: Trabalho a distância por motivo de acompanhamento de cônjuge. INTERESSADO: ANDRE FILIPE ALBUQUERQUE DE ANDRADE, matrícula nº 21699, ocupante do cargo de Analista do MPU/Gestão Pública, lotado na Procuradoria da República no Município de Petrolina-PE. Considerando a competência atribuída pelo artigo 6º - inciso XXXIII do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, combinado com o art. 1º - inciso VI da Portaria PGR/MPU nº 683, de 26 de setembro de 2013, assim como o que consta na Informação SGP nº 739/2024 - PGR-00026635/2024, AUTORIZO o trabalho a distância do servidor, pelo prazo de 1 (um) ano, com residência no município de Natal/RN e a manutenção do vínculo e subordinação hierárquica à unidade de origem, podendo exercer as atribuições nas dependências de órgão do Ministério Público da União do local de residência ou fora delas, fundamentado no art. 27 c/c art. 14 da Portaria PGR/MPU nº 81, de 7 de outubro de 2021, e no Parecer nº 396/2022/CONJUR-SAJ, condicionada a prorrogação à manutenção da situação fática ensejadora da autorização inicial.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO  
Procurador da República  
Secretário-Geral Adjunto do MPF

PORTARIA SG/MPF Nº 165, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 1990, e art. 6º, inc. XL, do Anexo da Portaria PGR/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015 (Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal), e Portaria SG/MPF nº 563, de 11 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º RECONDUZIR, por mais 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para continuidade dos trabalhos de apuração da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar PGEA nº 1.00.000.012127/2021-59, instaurada pela Portaria SG/MPF Nº 109, de 07 de outubro de 2021, da lavra deste signatário, Secretário Executivo da Secretaria-Geral do Ministério Público Federal, divulgada no DMPF-e Nº 188/2021-ADM, publicada em 08 de outubro de 2021, págs. 4 e 5, bem como outros fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO

PORTARIA SG/MPF Nº 166, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 1990, e art. 6º, inc. XL, do Anexo da Portaria PGR/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015 (Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal), e Portaria SG/MPF nº 563, de 11 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º RECONDUZIR, por mais 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para continuidade dos trabalhos de apuração da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar PGEA 1.00.000.014783/2021-96, instituída pela Portaria nº 111, de 13 de outubro de 2021, da lavra deste signatário, Secretário Executivo da Secretaria-Geral do Ministério Público Federal, publicada no DMPF-e Administrativo nº 191/2021, em 14 de outubro de 2021, fl. 02, bem como outros fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO

PORTARIA SG/MPF Nº 167, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 1990, e art. 6º, inc. XL, do Anexo da Portaria PGR/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015 (Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal), e Portaria SG/MPF nº 563, de 11 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º RECONDUZIR, por mais 60 (sessenta) dias, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar PGEA 1.00.000.013154/2022-20, instituída pela Portaria SG/MPF nº 480, de 30 de junho de 2022, da lavra da Excelentíssima Senhora Dra. ELIANA PÉRES TORELLY DE CARVALHO, Secretária-Geral do Ministério Público Federal, publicada no DMPF-e Nº 123/2022 - Administrativo, em 04 de julho de 2022, páginas 1 e 2, para continuidade dos trabalhos de apuração bem como outros fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 563, de 11 de julho de 2023, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a ANDREA SILVA ARAUJO, matrícula nº 739, ocupante do cargo de PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988, c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 25/11/2022, data do requerimento da interessada.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 335 = 268
Valor total das 335 remunerações = R\$ 12.664.836,51
Valor total das 268 maiores remunerações = R\$ 11.357.870,11
Média aritmética simples das 268 maiores remunerações = R\$ 42.380,11
Remuneração do membro no cargo efetivo = R\$ 35.462,22
Teto do RGPS = R\$ 7.087,22
Base Benefício Especial = R\$ 35.292,89
Fator de conversão = 335/390
Benefício Especial proporcional = R\$ 30.315,69
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência à interessada e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 20 de fevereiro de 2024.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO  
Secretário Executivo

## DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 307, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.024515/2022-63. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADO: MATEUS TELES CA, matrícula nº 28.590, ocupante do cargo de Analista do MPU/Direito. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 3º, inciso XIV, da Portaria SG/MPF nº 563, de 11 de julho de 2023, e de acordo com o contido na Informação nº 3449/2023 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00121050/2023, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16, da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º, da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 21/11/2022, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO  
Secretário Executivo  
Portaria SG/MPF nº 563, de 11 de julho de 2023

## DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 321, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.017541/2018-59. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADO: Juai Pinto Magalhães, matrícula nº 29180-3, ocupante do cargo de Analista do MPU/Direito. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 3º, inciso XIV, da Portaria SG/MPF nº 563, de 11 de julho de 2023, e de acordo com o contido na Informação nº 1582/2024 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00051699/2024, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16, da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º, da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 09/06/2017, data do exercício no Ministério Público Federal, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO  
Secretário Executivo  
Portaria SG/MPF nº 563, de 11 de julho de 2023

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA SA/MPF Nº 21, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Alteração de fiscais de instrumento negocial.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 74, inciso XI, da Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SA/MPF nº 128/2023, de 29 de maio de 2023, publicada no DMPF-e nº , que passa a vigorar com a seguinte redação:

Fiscal Administrativo: MÁRCIO NUNES GOMES, matrícula 3595.

Fiscal Administrativo Substituto: FLAVIO ANTONIO FERNANDES DA SILVA, matrícula 8764.

Fiscal Administrativo Substituto: GABRIEL DE ARAUJO LIMA, matrícula 27797.

Fiscal Técnico: LEONARDO RODRIGUES C. DE ANDRADE, matrícula 13974.

Fiscal Técnico Substituto: RODRIGO BARRETO DA SILVA, matrícula 20835.

Instrumento Negocial: Termo de Contrato nº 02/2022

Empresa: SEPROL COMÉRCIO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA, - CNPJ nº 76.366.285/0001-40,

Objeto: Prestação de serviços de manutenção reativa e suporte técnico proativo, com fornecimento de peças, e suporte a atualizações para os equipamentos switches, para atendimento do Ministério Público Federal - MPF.

Art. 2º Os fiscais designados deverão atuar de acordo com os preceitos estabelecidos no respectivo contrato e, especialmente, ao contido no Capítulo III - Da Gestão e Fiscalização do Contrato da Portaria SG/MPF nº 174/2019.

Art. 3º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 4º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 5º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante do objeto contratado deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Gestão Documental de Contratos da Subsecretaria de Gestão Contratual/SA.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DJALMA LEANDRO JUNIOR

## ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS Nº 6/2024.

PROPONENTE : DAVI LUCAS BOIS

CARGO PROPONENTE : ANALISTA DO MPU/DIREITO

SUPRIDO : GILSON JORGE TELES MARINHO

MATRICULA SUPRIDO : 4705	
JUSTIFICATIVA	
ATENDER A DEMANDAS DE CONTRATAÇÕES DE PEQUENOS VALORES QUE SÃO DE UTILIZAÇÃO IMEDIATA E NÃO PASSÍVEIS DE PLANEJAMENTO.	
FUNDAMENTOS LEGAIS	
Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 5.992/06, Decreto nº 5.355/05, Decreto nº 6.370/08, Portaria MP nº 41/2005, Portaria MF nº 448/2002, Portaria Normativa MF nº 1.344/2023, Macrofunção 02.11.21, Manual SIAFI, Portaria PGR 358/1998, Portaria MPF/SG/Nº 421/93, Lei nº 14.133/2021.	
NATUREZA DESPESA	VALOR SOLICITADO
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6,000.00
33.90.39 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	6,000.00
PROCESSO: 1.00.000.001188/2024-33	
DATA DA CONCESSÃO: 16/02/2024	
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 16/02/2024 à 15/05/2024	
PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS: 16/05/2024 à 14/06/2024	
Autorizo a concessão de Suprimento de Fundos acima descrita, na função crédito para geração de fatura e saque, no Cartão de Pagamento do Governo federal-CPGF. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.	

DJALMA LEANDRO JUNIOR  
Ordenador de Despesas

#### SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP/MPF Nº 95, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL EM EXERCÍCIO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 1º - inciso II, alínea "n", da Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, tendo em vista o disposto no artigo 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no expediente PGR-00044267/2024, resolve:

1. Dispensar JUAN KARLO NUNES AZEVEDO, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 29510, do encargo de substituto eventual do Chefe da Seção de Aquisições e Contratações, FC-2, da Secretaria de Segurança Institucional do Ministério Público Federal.

2. Designar SONIA SILVA, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 18470, para exercer o encargo de substituta eventual do Chefe da Seção de Aquisições e Contratações, FC-2, da Secretaria de Segurança Institucional do Ministério Público Federal.

LEONARDO DA SILVA RAMOS

#### SECRETARIA DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO Nº 5, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Retificar Ata Médica número 27 de Atila Sousa Cruz, matrícula nº 32544, publicada no DMPF-e nº 27, de 07/02/2024.

Onde se lê:

"A Junta Médica Oficial, após análise presencial e documental, conclui que há justificativa médica para a residência do servidor Átila Sousa Cruz em Salvador -BA, por motivo de doença em familiar, o menor B.S.C (CID-10: F84). Afirma, também, que não há impedimento médico do servidor para o trabalho a distância."

Leia-se:

"A Junta Médica Oficial, após análise presencial e documental, conclui que há justificativa médica para a residência do servidor Átila Sousa Cruz em Salvador -BA, por motivo de doença em familiar, o menor B.S.C. Afirma, também, que não há impedimento médico do servidor para o trabalho a distância."

RETIFICAÇÃO Nº 6, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Retificar Ata Médica número 490 de Péricles de Paula Freitas, matrícula nº 9806, publicada no DMPF-e nº 7, de 10/01/2024.

Onde se lê:

A JMO constata que o periciando se encontra incapacitado física e mentalmente para o trabalho, devendo ser reavaliado ao completar 24 (vinte e quatro) anos de idade, e deve permanecer enquadrado como "Filho Dependente" ao invés de "Beneficiário Especial", para efeito do Regulamento do Programa de Saúde e Assistência Social do MPU - Plan-Assiste.

Leia-se:

A JMO constata que o periciando Pedro de Paula Freitas, filho do Servidor Péricles de Paula Freitas, encontra-se incapacitado física e mentalmente para o trabalho, devendo ser reavaliado ao completar 24 (vinte e quatro) anos de idade, e deve permanecer enquadrado como "Filho Dependente" ao invés de "Beneficiário Especial", para efeito do Regulamento do Programa de Saúde e Assistência Social do MPU - Plan-Assiste.

## PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO

PORTARIA PRR2-ADM Nº 46, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa Procurador Regional da República para atuar em substituição nos escritórios.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 50, II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, pelo artigo 55, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 357 de 5 de maio de 2015) e pela Portaria PGR nº 996, de 24 de novembro de 2023 e considerando ainda o disposto na Lei nº 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e suas alterações e na Portaria PRR2 nº 182/2014 e 229/2019 e a delegação de competência conferida pela Portaria PGR nº 462/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(s) Procurador(es) Regional(ais) da República para atuar(em) em substituição no(s) escritório(s) da Procuradoria Regional da República - 2ª Região no(s) período(s) indicado(s) abaixo.

Membro Afastado: 714 | MARYLUCY SANTIAGO BARRA | 42º Ofício |

Início: 21/02/2024

Fim: 26/02/2024

Motivo: LICENÇA MÉDICA

Membro Substituto: 669 | JOSÉ AUGUSTO SIMÕES VAGOS | 39º Ofício |

Sisam: 442/2024

Portaria: 46/2024

Art. 2º O pagamento das gratificações por acumulação de escritório será realizado de acordo com o art. 3º da Instrução Normativa SG/MPU nº 01, de 23 de outubro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência aos membros, à Coordenadoria Jurídica e de Gestão de Pessoas.

LEONARDO CARDOSO DE FREITAS

Procurador-Chefe

Procuradoria Regional da República - 2ª Região

EXTRATO DE DESPACHO DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO. DECISÃO: CONCEDER MEMBRO: Dr(a). Marcio Barra Lima. MATRICULA: 792. LOTAÇÃO: PRR-2ª REGIÃO. QUINQUÊNIO: 31/05/2016 a 29/05/2021. PERÍODO DE GOZO: 04/03/2024 a 08/03/2024. PERÍODO SUSPENSO / INTERROMPIDO. DATA DA AUTORIZAÇÃO: 16/02/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 75/93 (art. 222, III), Portaria PGR/MPU nº 705/2012 e alterada pela Portaria PGR/MPU nº 122/2014 e artigo 6º, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 382, de 5 de maio de 2015.

LEONARDO CARDOSO DE FREITAS

Procurador Regional da República

EXTRATO DE DESPACHO DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO. DECISÃO: CONCEDER. MEMBRO: Dr(a). Marcio Barra Lima. MATRICULA: 792. LOTAÇÃO: PRR-2ª REGIÃO. QUINQUÊNIO: 31/05/2016 a 29/05/2021. PERÍODO DE GOZO: 12/03/2024 a 12/03/2024. PERÍODO SUSPENSO / INTERROMPIDO. DATA DA AUTORIZAÇÃO: 16/02/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 75/93 (art. 222, III), Portaria PGR/MPU nº 705/2012 e alterada pela Portaria PGR/MPU nº 122/2014 e artigo 6º, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 382, de 5 de maio de 2015.

LEONARDO CARDOSO DE FREITAS

Procurador Regional da República

## PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO

PORTARIA Nº 3, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 21, de 17 de fevereiro de 2021, e a Portaria PGR nº 382, de 05 de maio de 2015, em seu artigo 41, inciso XVIII, e considerando

o disposto na Portaria SG/MPF nº 174, de 20 de março de 2019, e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº 1.04.000.000191/2023-18, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais técnicos e fiscais administrativos do Contrato nº 08/2023, firmado com a empresa BRASILMED AUDITORIA MÉDICA E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de análises internas de contas médico-hospitalares, faturamento, apoio operacional, seguro-saúde, e de auditorias técnicas, com dedicação exclusiva de mão de obra, em apoio ao Programa de Saúde e Assistência Social do Ministério Público da União - Plan-Assiste:

Servidores designados:

Fiscais Técnicos		
Nome do servidor	Matrícula	Designação
Salvador Mazzola Mule	32917	Fiscal Técnico
Lorenzo Streliaev Canali	14922	Fiscal Técnico Substituto

Fiscais Administrativos		
Nome do servidor	Matrícula	Designação
Janete Elida Jonczik	6089	Fiscal Administrativa
Sônia Ferreira Cardozo	24126	Fiscal Administrativo Substituta
Nóris Lima Kern	22904	Fiscal Administrativa Substituta

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga a PORTARIA Nº 27, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, publicada no DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 03/01/2024, Página 40.

PATRICIA COELHO PY  
Secretária Regional  
Procuradoria Regional da República da 4ª Região

PORTARIA Nº 5, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 21, de 17 de fevereiro de 2021, e a Portaria PGR nº 382, de 05 de maio de 2015, em seu artigo 41, inciso XVIII, e considerando o disposto na Portaria SG/MPF nº 174, de 20 de março de 2019, e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº 1.04.000.000191/2023-18, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais técnicos e fiscais administrativos do Contrato nº 08/2023, firmado com a empresa G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de análises internas de contas médico-hospitalares, faturamento, apoio operacional, seguro-saúde, e de auditorias técnicas, com dedicação exclusiva de mão de obra, em apoio ao Programa de Saúde e Assistência Social do Ministério Público da União - Plan-Assiste:

Servidores designados:

Fiscais Técnicos		
Nome do servidor	Matrícula	Designação
Salvador Mazzola Mule	32917	Fiscal Técnico
Lorenzo Streliaev Canali	14922	Fiscal Técnico Substituto

Fiscais Administrativos		
Nome do servidor	Matrícula	Designação
Carla Fabiana Streck	14624	Fiscal Administrativa
Vania Martinez	22700	Fiscal Administrativo Substituta
Janete Elida Jonczik	6089	Fiscal Administrativa Substituta

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a PORTARIA Nº 28, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, publicada no DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 03/01/2024, Página 41.

PATRICIA COELHO PY  
Secretária Regional  
Procuradoria Regional da República da 4ª Região

## PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 6ª REGIÃO

PORTARIA PRR6 Nº 19, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Regulamenta a designação de membros em substituição com acumulação dos  
ofícios comuns da Procuradoria Regional da República da 6ª Região.

O PROCURADOR-CHEFE REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 6ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.024/2014, de 26 de agosto, que institui a gratificação por exercício cumulativo de ofícios dos membros do Ministério Público da União e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, de 26 de setembro, que regulamenta a Lei nº 13.024/2014 e fixa diretrizes aos Conselhos Superiores dos ramos do Ministério Público da União e, no que couber, a Lei Complementar nº 75/1993, de 20 de maio, que fixam regras para as substituições de ofícios nas unidades do Ministério Público Federal; e

CONSIDERANDO o Parecer nº 354/2022/CONJUR-SAJ, de 23 de junho, e seu acolhimento pela Secretária-Geral do Ministério Público da União, quanto ao cômputo de dias corridos para gratificação por exercício cumulativo de ofícios;

RESOLVE:

Art. 1º A designação de membros em substituição com acumulação dos ofícios comuns da Procuradoria Regional da República da 6ª Região (PRR6) será feita pelo Procurador-Chefe Regional (PCR), observadas as diretrizes estabelecidas nos atos normativos vigentes e na presente Portaria.

Art. 2º Serão ofertados aos membros, mensalmente, em concurso local, nacional e oferta permanente, na modalidade remota sem deslocamento, os ofícios comuns da PRR6 que estejam vagos, providos com designação suspensa ou com seus titulares em férias, licença, afastados ou ausentes, para designação em substituição.

Art. 3º Os períodos de substituição terão, no mínimo, quatro (4) dias, salvo quando se fizer necessária a alteração do prazo, conforme os afastamentos dos membros titulares dos ofícios comuns ou o calendário mensal.

§ 1º Nos afastamentos contínuos, como férias e licenças, serão contabilizados os dias úteis e não úteis sucessivos.

§ 2º Nos demais afastamentos, como folgas compensatórias de plantão, serão contabilizados apenas os dias úteis.

Art. 4º Os concursos local e nacional serão feitos, sucessivamente, no sistema SISAM, em observância aos critérios de impessoalidade, antiguidade na carreira e alternância das designações.

§ 1º Os membros inscritos poderão ser escolhidos uma vez em cada concurso, salvo se não houver designados suficientes para o atendimento das ofertas disponibilizadas, podendo ser realizada, pela Chefia de Gabinete (CG), nova etapa de designação com a indicação do próximo colocado para completar o mínimo de quatro (4) dias de designação, favorecendo que mais membros sejam atendidos em suas opções prioritárias em maior número de vezes.

§ 2º A designação levará em conta a ordem de preferência indicada pelo membro e, havendo mais de um interessado em uma mesma oferta de substituição, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I - a menor pontuação, ou seja, o menor número de dias designados para a substituição, considerados os pontos acumulados do primeiro (1º) dia do décimo segundo (12º) mês anterior à realização do concurso, até as pontuações de designações futuras registradas, preservada a pontuação acumulada; e

II - a antiguidade na carreira.

§ 3º A pontuação dos membros da PRR6 será única, terá gestão estadual e cada dia de substituição equivale a um (1) ponto.

§ 4º Ao membro futuramente lotado na PRR6 será atribuída, nos respectivos controles de pontuação e posição na fila, condição idêntica à do membro de posição menos favorável, na data de sua lotação.

Art. 5º Não havendo interessados nos concursos local e nacional a oferta de substituição de ofícios será considerada permanente.

§ 1º Os processos judiciais e procedimentos extrajudiciais dos ofícios em oferta permanente serão distribuídos de forma aleatória e equitativa entre todos os ofícios do mesmo Grupo de Distribuição, sem designação compulsória, enquanto não houver substituto designado.

§ 2º Em relação aos procedimentos extrajudiciais redistribuídos na forma do parágrafo anterior, adotadas as providências necessárias para seu regular processamento, o ofício substituto eventual deverá realizar nova conclusão.

§ 3º Na escala de oferta permanente os membros poderão manifestar interesse perante a CG, a qualquer tempo, por e-mail prr6-cg@mpf.mp.br, mesmo que a manifestação ocorra durante o período ofertado e já tenha iniciada a redistribuição dos feitos, considerando-se, para fins de designação e gratificação, o primeiro dia útil após a manifestação.

§ 4º O PCR designará o membro que primeiro manifestar interesse na oferta permanente e, havendo mais de um interessado, o desempate considerará a solicitação com o maior número de dias de interesse para substituição, seguidos pelos critérios estabelecidos no § 2º do art. 4º

§ 5º O membro interessado somente poderá requerer o fracionamento do período de substituição de ofícios em oferta permanente, mantendo-se o período remanescente em oferta.

§ 6º A comunicação das ofertas permanentes, quando de suas alterações, poderá ser ampla ou especificamente dirigida aos membros e servidores envolvidos.

§ 7º Períodos com até três (3) dias de afastamento poderão ser divulgados em escala de oferta permanente, a critério do PCR.

Art. 6º Os membros designados em substituição respondem por todas as atribuições dos ofícios substituídos, distribuídas ou designadas no período da substituição, como processos judiciais, procedimentos extrajudiciais e atendimento ao público.

Parágrafo único. As sessões de julgamento e os plantões judiciais possuem escalas próprias de designação exclusivas para os titulares dos ofícios.

Art. 7º A Chefia de Gabinete é responsável por:

I - elaborar as escalas local e nacional de substituição dos ofícios da PRR6, a partir dos relatórios de afastamentos dos membros;

II - enviar mensalmente aos membros e servidores Aviso do PCR fixando os prazos dos concursos local e nacional e para a conferência e retorno, pelas equipes dos gabinetes, dos afastamentos dos membros e disponibilidades dos servidores para apoio aos substitutos;

III - providenciar a Portaria do PCR designando os membros em substituição;

IV - elaborar a declaração de gratificação por exercício cumulativo de ofícios, para fins de pagamento;

V - divulgar as escalas de substituição atualizadas por e-mail e na intranet da PRR6; e

VI - atualizar as escalas de substituição e ofertas permanentes disponíveis nos links rápidos da CG da intranet da PRR6.

Art. 8º Os servidores dos escritórios comuns oferecidos em substituição deverão:

I - conferir os dados constantes do Anexo relacionados aos afastamentos do gabinete de lotação, no prazo indicado no Aviso (art. 7º, inc. II), e comunicar à CG, por e-mail prr6-cg@mpf.mp.br, quaisquer correções;

II - providenciar, logo após a divulgação dos resultados das consultas, o acesso do membro designado em substituição ou que receber os autos em distribuição aleatória (art. 5º, § 1º), por meio de chamado de SNP “Sistema Único - Acesso (Concessão Automatizada)”;

III - atender os membros designados quanto às responsabilidades inerentes ao período de substituição (art. 6º), assim como os membros para quem os processos judiciais e procedimentos extrajudiciais forem distribuídos em rodízio, por falta de substituto designado (art. 5º, §§ 1º e 2º); e

IV - comunicar a CG, por e-mail prr6-cg@mpf.mp.br, qualquer afastamento involuntário dos membros, após o prazo indicado no Aviso (art. 7º, inc. II).

Art. 9º O membro substituto não poderá desistir da substituição, nem solicitar afastamento voluntário, depois de designado por Portaria, salvo caso fortuito ou força maior comunicados à CG, por e-mail prr6-cg@mpf.mp.br, e autorização do PCR, quando o período remanescente será incluído em oferta permanente.

Parágrafo único. A designação de membro em substituição implica em renúncia à suspensão da distribuição no ofício por ele titularizado, tal como a graça do art. 27, § 4º do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014.

Art. 10 Os servidores dos escritórios ofertados em substituição disponíveis para atenderem os membros substitutos, nos termos das respostas ao Aviso constantes do art. 8º, inc. I, não poderão se afastar voluntariamente de suas atividades, salvo caso fortuito ou força maior e autorização do PCR.

Art. 11 Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Chefe Regional.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICK SALGADO MARTINS

PORTARIA PRR6 Nº 27, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Tornar sem efeito a designação de membro para comparecimento em sessão de julgamento do Tribunal Regional Federal da 6ª Região.

O PROCURADOR-CHEFE REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 6ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as regras estabelecidas no art. 11 da Resolução PRR6ª nº 01/2023, de 7 de fevereiro (PR-MG-00009327/2023),

RESOLVE tornar sem efeito o seguinte item do anexo da Portaria PRR6 nº 101, de 6 de dezembro de 2023, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico, no dia 7 de dezembro de 2023, página 24, onde se lê:

#### ESCALA DAS SESSÕES PRESENCIAIS

FEVEREIRO/2024

DATA DA SESSÃO	COLEGIADO	PROCURADOR DESIGNADO
22/02/2024 (quinta-feira)	Plenário Judicial	Dr. Patrick Salgado Martins

PATRICK SALGADO MARTINS

PORTARIA CONJUNTA PRR6-PR/MG Nº 3, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Regulamenta, no âmbito do Ministério Público Federal em Minas Gerais, o Programa de Reconhecimento por Resultados dos Servidores (Programa Motivação) e dá outras providências.

O PROCURADOR-CHEFE REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 6ª REGIÃO e o PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a Portaria SG/MPF nº 359, de 29 de abril de 2019, que instituiu o Programa de Reconhecimento por Resultados, denominado Programa Motivação, dos servidores do Ministério Público Federal;

CONSIDERANDO que compete aos Procuradores-Chefes das unidades do MPF regulamentar o Programa Motivação em âmbito local; e

CONSIDERANDO a possibilidade de instituir fontes de reconhecimento e incentivos institucionais locais para proporcionar aos servidores condições adequadas ao desenvolvimento contínuo, valorização, motivação, envolvimento e comprometimento;

RESOLVEM:

Art. 1º Regulamentar o Programa de Reconhecimento por Resultados dos(as) servidores(as), denominado Programa Motivação, no âmbito do Ministério Público Federal em Minas Gerais (MPF/MG), em 1º e 2º graus.

Art. 2º Estabelecer as seguintes fontes locais de reconhecimento:

I- Elogio, formalizado por meio de ato do Procurador-Chefe Regional ou Procurador-Chefe, devidamente justificado e registrado nos assentamentos funcionais;

II- Atuação ou auxílio na supervisão de estagiário ou menor aprendiz;

III- Atuação em mais de um gabinete com acúmulo de carga de trabalho por substituição;

IV- Atuação como servidor plantonista em dias úteis, designado por portaria;

V- Atuação em projeto ou iniciativa institucional que não esteja entre as atribuições ordinárias do setor de lotação.

§ 1º Para fins de fonte de reconhecimento prevista no inciso II, o servidor que prestar o auxílio deve possuir similar formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, salvo o auxílio exclusivamente administrativo.

§ 2º O Anexo Único desta Portaria apresenta a descrição das fontes locais de reconhecimento, as pontuações respectivas e os responsáveis pela concessão dos pontos.

Art. 3º Os(as) servidores(as) terão o prazo de até 06 (seis) meses, improrrogáveis, contados da conclusão do fato gerador que ensejou o direito à obtenção da pontuação, para fazer a solicitação dos pontos, conforme regras da Portaria SG/MPF nº 359/2019.

§ 1º Os pontos, a partir da concessão, terão validade, improrrogável, de 24 (vinte e quatro) meses.

§ 2º Os quantitativos de pontos de reconhecimento necessários à fruição dos incentivos estão constantes no Anexo II, da Portaria SG/MPF nº 359/2019.

Art. 4º Somente serão considerados os fatos geradores de reconhecimento local ocorridos a partir da vigência da Portaria SG/MPF nº 359/2019 e com retroatividade permitida pelo respectivo regramento.

Art. 5º Os casos omissos serão decididos pelo Procurador-Chefe Regional ou Procurador-Chefe, conforme a origem da lotação do servidor.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICK SALGADO MARTINS

CARLOS HENRIQUE DUMONT SILVA

ANEXO ÚNICO  
FONTES LOCAIS DE RECONHECIMENTO DO PROGRAMA MOTIVAÇÃO

FONTE DE RECONHECIMENTO	DESCRIÇÃO/FATO ENSEJADOR	PONTUAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA CONCESSÃO DE PONTOS
Elogio devidamente justificado e registrado nos assentamentos funcionais.	Elogio por comprometimento notório com o desempenho de atividades, formalizado por meio de ato do Procurador-Chefe Regional ou Procurador-Chefe.	10 pontos.	Núcleo de Registro e Acompanhamento Funcional.
Atuação ou auxílio na supervisão de estagiário ou menor aprendiz.	Atuação como supervisor ou auxiliar de supervisor de estágio ou menor aprendiz, devidamente registrado na Seção de Estágio.	1 ponto por mês, limitado a 10 pontos por ano.	Estagiários em gabinete: Procurador da República ou Procurador Regional da República. Demais estagiários: chefia imediata do supervisor de estágio.
Atuação em mais de um gabinete com acúmulo de carga de trabalho por substituição.	Substituição de assistente de gabinete/técnico de apoio a gabinete por tabela de substitutos recíprocos ou escala compulsória de designação; ou atuação de analista ou assessor como apoio ao membro substituto gratificado de ofício, quando não há assessoria disponibilizada e que haja acúmulo comprovado de carga de trabalho.	1 ponto para cada 2 dias, limitado a 10 por ano.	Chefia de Gabinete.
Atuação como servidor plantonista em dias úteis.	Atuação como apoio ao membro plantonista em dias úteis, devendo ser designado por Portaria do Procurador-Chefe Regional ou Procurador-Chefe.	2 pontos por período de designação de uma semana, em dias úteis, limitados a 10 por ano.	Chefia de Gabinete.
Atuação em projeto ou iniciativa institucional e que não esteja entre as atribuições ordinárias do setor de lotação.	Atuação em iniciativas institucionais extraordinárias, tais como: coral, apresentação artística, projeto beneficente, confecção de cartilhas e tutoriais reconhecidos pelo Procurador-Chefe.	1 ponto por mês para projetos permanentes; 5 pontos para iniciativas temporárias, limitados a 10 pontos por ano.	Chefia de Gabinete.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ

DESPACHO DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo MPF/PR-AP nº 1.12.000.000755/2021-71. ASSUNTO: Licença Capacitação. INTERESSADO: FRANCISCO CLEOSON SOUSA NOBRE, matrícula nº 16352-0. DECISÃO: Tendo em vista o disposto no artigo 56, inciso XXIII, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 357/2015, DEFIRO a licença para capacitação no período de

23/02/2024 a 11/03/2024, referente ao quinquênio aquisitivo de 06/07/2017 a 04/07/2022, em conformidade com o disposto no artigo 87 da Lei nº 8.112/1990 e na Portaria do PGR/MPU nº 42/2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, inclusive quanto ao disposto nos §§ 1º a 5º do artigo 11 da Portaria do PGR/MPU nº 42/2014.

JOÃO PEDRO BECKER SANTOS  
Procurador-Chefe

### PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 58, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

A PROCURADORA-CHEFE ADJUNTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA, no uso da competência prevista no art. 33, inc. VI, da Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015 e tendo em vista o que consta no expediente PRM-GNB-BA-00000303/2024, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor ALEX ANDRADE BARROS, matrícula 24215, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, do encargo de substituto eventual da função de confiança de Coordenador de PRM, código FC-3, da Procuradoria da República no município de Guanambi.

Art. 2º Designar o servidor LEANDRO TEIXEIRA DE ANDRADE FILHO, matrícula 27721, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, para exercer o encargo de substituto eventual da função de confiança de Coordenador de PRM, código FC-3, da Procuradoria da República no município de Guanambi, em vaga decorrente da dispensa de ALEX ANDRADE BARROS, matrícula 24215.

VANESSA CRISTINA GOMES PREVITERA VICENTE

### PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 34, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 41, inciso XVIII, do Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, como fiscal e fiscal substituto de contrato, responsáveis por acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo firmado pela Procuradoria da República no Distrito Federal, conforme a Portaria PRDF nº 307, de 22 de dezembro de 2011 e suas alterações:

INSTRUMENTO	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO DO CONTRATO	FISCAL	SUBSTITUTO
CONTRATO 15/2020	PRIME CONSULTORIA E ASSESORIA EMPRESARIAL LTDA	GERENCIAMENTO DE FROTA	GERALDO MOREIRA DOS REIS MATRÍCULA: 19515	MÁRCIO ANTÔNIO FIGUEROA MATRÍCULA: 3773

Art. 2º - O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência dos contratos administrativos, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º - Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º - A chefia imediata do fiscal e de seu substituto deve comunicar, imediatamente, ao(à) Coordenador(a) de Administração sobre a necessidade de substituição dos servidores designados e, previamente, sobre o seus afastamentos.

Art. 5º - Fica revogada a Portaria n. 92, de 19 de abril de 2021, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico (DMPF-E) de 22 de abril de 2021.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL PEREIRA COELHO  
Secretário Estadual

PORTARIA Nº 35, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 41, inciso XVIII, do Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, como fiscal e fiscal substituto de contrato, responsáveis por acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo firmado pela Procuradoria da República no Distrito Federal, conforme a Portaria PRDF nº 307, de 22 de dezembro de 2011 e suas alterações:

INSTRUMENTO	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO DO CONTRATO	FISCAL	SUBSTITUTO
CONTRATO 02/2020	BRASAL COMBUSTÍVEIS LTDA	FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS	GERALDO MOREIRA DOS REIS MATRÍCULA: 19515	MÁRCIO ANTÔNIO FIGUEROA MATRÍCULA: 3773

Art. 2º - O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência dos contratos administrativos, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º - Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º - A chefia imediata do fiscal e de seu substituto deve comunicar, imediatamente, ao(à) Coordenador(a) de Administração sobre a necessidade de substituição dos servidores designados e, previamente, sobre os seus afastamentos.

Art. 5º - Fica revogada a Portaria n. 91, de 19 de abril de 2021, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico (DMPF-E) de 22 de abril de 2021.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL PEREIRA COELHO  
Secretário Estadual

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 26, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria SG/MPF no 382, de 05 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º - DISPENSAR o servidor FRANCISCO FRANCION DE FREITAS FILHO, matrícula 3888, ocupante do cargo de TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO, do encargo de substituto eventual do Chefe da Seção de atendimento ao Cidadão, FC-2, da Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor GILMAR RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 30361, ocupante do cargo de TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO, para o encargo de substituto eventual do Chefe da Seção de atendimento ao Cidadão, FC-2, da Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS VINICIUS SOARES CABELEIRA  
Procurador-Chefe

PORTARIA Nº 27, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria SG/MPF no 382, de 05 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º - DISPENSAR o servidor WAGNER SANTOS LODI, matrícula 5073, ocupante do cargo de TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO, do encargo de substituto eventual do Chefe do Setor de Gestão Documental da PR-ES, FC-1, da Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora MARCIA CHRISTINA DE AZEVEDO SANTOS, matrícula 20923, ocupante do cargo de TÉCNICA DO MPU/ADMINISTRACAO, para o encargo de substituta eventual do Chefe do Setor de Gestão Documental da PR-ES, FC-1, da Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS VINICIUS SOARES CABELEIRA  
Procurador-Chefe

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS

PORTARIA PR/GO Nº 33, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS, com fundamento no art. 56, XXVIII, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015, e no art. 33, XXVIII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, no uso das atribuições conferidas pela Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, combinada com a Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021, considerando o disposto na Portaria PR/GO nº 138, de 03 de outubro de 2014, o concurso SISAM nº 378/2024 e manifestação de vontade do titular do 19º ofício da PR/GO, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Procuradora da República do Ministério Público Federal para atuar em substituição, com acumulação de ofícios, no período e ofício a seguir indicado:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Everton Pereira Aguiar Araújo	1542	PR-GO – 19º Ofício	Licença Paternidade e folga compensatória decorrente de plantão	21/2/2024 a 29/2/2024	Nádia Simas Souza	1218	PRM-Luziânia – 2º Ofício

Art. 2º Conceda-se acesso para a Procuradora designada ao respectivo gabinete do escritório substituído, durante o período de acumulação e nos 15 (quinze) dias subsequentes.

Art. 3º Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação e Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 4º Dê-se ciência aos Procuradores designados nesta portaria, via e-mail e Sistema Único.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

LÉA BATISTA DE OLIVEIRA MOREIRA LIMA

PORTARIA Nº 34, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO ESTADUAL SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 41, XVIII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015, e considerando o disposto na Portaria SG/MPF nº 174, de 20 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Designar servidores para compor a equipe de planejamento de contratação para aquisição de equipamentos e Softwares para monitoramento, detecção, registro e controle de acesso no Edifício da PR/GO:

- José da Costa Pereira Neto - Matrícula 15803
- Francisco Leandro Cavalcante - Matrícula 6398
- Talles Leite de Oliveira - Matrícula 24243
- Vinicius Garrido Paiva Martins Consorte – Matrícula 24644
- Lucas Pedroso e Silva – Matrícula 17882

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PLINIO SANTANA MIRANDA BRITO

PORTARIA Nº 35, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO ESTADUAL SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 41, XVIII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015, e considerando o disposto na Portaria SG/MPF nº 174, de 20 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Designar servidores para compor a equipe de planejamento para contratação de Brigada de Incêndio Profissional – serviço de mão de obra para atender as necessidades do Edifício-Sede da PR/GO:

- Carlos Humberto Lima da Mata - Matrícula 2419
- Francisco Leandro Cavalcante - Matrícula 6398
- Talles Leite de Oliveira - Matrícula 24243

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PLINIO SANTANA MIRANDA BRITO

PORTARIA Nº 36, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO ESTADUAL SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 41, XVIII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015, e considerando o disposto na Portaria SG/MPF nº 174, de 20 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Designar servidores para compor a equipe de planejamento para contratação de serviço especializado de chaveiro para atender as necessidades da Procuradoria da República em Goiás (PR/GO):

- Bruno Lemos Lourenço – Matrícula 12454
- Carlos Humberto Lima da Mata - Matrícula 2419
- Talles Leite de Oliveira - Matrícula 24243

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PLINIO SANTANA MIRANDA BRITO

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO

PORTARIA PR/MA Nº 26, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Inclui substituição do 3º Ofício da PRM/Imperatriz na Portaria nº 08, de 26 de janeiro de 2024 que designou substituição nos Ofícios da PR-MA e das PRMs de Bacabal, Caxias e Imperatriz no mês de FEVEREIRO de 2024.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO, no exercício das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno do Ministério Público Federal, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1, todos de 25 de setembro de 2014, e a Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Incluir na Portaria PR/MA nº 08, de 26 de janeiro de 2024, publicada nas páginas nº 12/13 no Caderno Administrativo do Diário do Ministério Público Federal Eletrônico (DMPF-e) nº 21/2024 em 31 de janeiro de 2024.

INCLUA-SE:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO			PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO	
NOME	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	OFÍCIO
THOMAZ MUYLAERT DE CARVALHO BRITTO, mat. 1672	3º Ofício da PRM/Imperatriz	Folga compensatória - recesso	22/02/2024	HILTON ARAÚJO DE MELO, mat	13º Ofício da PRMA

ALEXANDRE SILVA SOARES  
Procurador-Chefe

### PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA PR/MS Nº 44, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa Procurador da República, para, excepcionalmente, dirigir os veículos oficiais da Procuradoria da República no Município de CORUMBÁ/MS.

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015 e considerando o teor do Portaria PGR nº 70, de 29 de setembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designa o Procurador da República LEANDRO BACICH SCARABEL SOARES, matrícula nº 1689, lotada na Procuradoria da República no Município de Corumbá/MS, CNH nº 04484218238, CATEGORIA B, para, excepcionalmente, dirigir os veículos oficiais da PRM/Corumbá/MS, diante da vacância do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Segurança Institucional e Transporte da PRM/Corumbá/MS, observando as normas pertinentes a essa atividade e no interesse exclusivo do serviço.

Art. 2º Publique-se no DMPF-e.

JULIA ROSSI DE CARVALHO SPONCHIADO

PORTARIA PR/MS Nº 45, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designação de Procurador Coordenador Substituto na PRM/Corumbá/MS.

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015,

CONSIDERANDO o Art. 68 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 05 de maio de 2015, que define as atribuições e o funcionamento das Procuradorias da República nos Municípios;

CONSIDERANDO o Art. 34-A do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015, que define as atribuições comuns aos Procuradores Coordenadores de Procuradorias da República nos Municípios;

CONSIDERANDO a Portaria PR/MS nº 38, de 1º de março de 2016, que estabelece a atividade de Procurador Coordenador nas Procuradorias da República nos Municípios de Mato Grosso do Sul e dá outras providências; e

CONSIDERANDO o inciso IX do Art. 1º da Portaria PGR/MPF nº 424, de 12 de junho de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador da República LEANDRO BACICH SCARABEL SOARES, para exercer, até 25 de julho de 2025, completando assim o prazo de 2 (dois) anos de indicação da Procuradora Coordenadora, a função de Procurador Coordenador Substituto na Procuradoria da República no Município de Corumbá/MS.

Art. 2º Esta Portaria produz efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Dê-se ciência da presente Portaria à Coordenadoria e aos Exmos. Procuradores da República da PRM/CRA/MS.

Art. 4º Publique-se no DMPF-e.

JULIA ROSSI DE CARVALHO SPONCHIADO

### PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 42, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa membros para atuarem em itinerância nos ofícios vagos do Ministério Público Federal no Pará, em fevereiro e março/2024.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75/1993, a Lei nº 13.024/2014, o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, o Despacho Nº 16633/2023/SG, o Despacho nº 512/2024/SG, o Despacho nº 1390/2024/SG e mediante Concursos SISAM 46/2024, 214/2024, 275/2024, 326/2024, 348/2024 e 357/2024, resolve:

Art. 1º Designar os(as) Procuradores(as) da República para atuarem em itinerância nos ofícios e períodos indicados no Anexo I.

Art. 2º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

FELIPE DE MOURA PALHA E SILVA  
Procurador-Chefe da PRPA

## ANEXO I

Período	Ofício	Motivo	Membro designado	Matrícula
19 a 23/02/24	GABPR1	Ofício vago	EDMAC LIMA TRIGUEIRO	758
26/02 a 01/03/24			ADAILTON RAMOS DO NASCIMENTO	542
19 a 23/02/24	GABPR2	Ofício desonerado	JULIO CARLOS SCHWONKE DE CASTRO JUNIOR	846
26/02 a 01/03/24			MARCELO JOSE FERREIRA	1091
19 a 23/02/24	GABPR9	Ofício vago	PAULO DE TARSO MOREIRA OLIVEIRA	1603
26/02 a 01/03/24			VITOR VIEIRA ALVES	1678
19 a 23/02/24	GABPR12	Ofício vago	GILBERTO BATISTA NAVES FILHO	1647
26/02 a 01/03/24			GABRIELA PUGGI AGUIAR	1682
19 a 23/02/24	GABPR16	Ofício desonerado	RAFAEL MARTINS DA SILVA	1650
26/02 a 01/03/24			THAIS MEDEIROS DA COSTA	1680
19 a 23/02/24	GABPRM2-MARABÁ	Ofício vago	PATRICK MENEZES COLARES	1357
26/02 a 01/03/24			VIVIANE DE OLIVEIRA MARTINEZ	1027

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO

PORTARIA MPF/PRPE/C. ADM./Nº 73, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa procuradores da República para atuarem em substituição nos Ofícios da PRPE, em atenção ao disposto na Portaria PR/PE/n. 119/2014.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei n. 13.024/2014, na Portaria PGR n. 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU n. 01/2014 e na Portaria PR/PE/n. 119/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Designar procurador da República para atuar em substituição, nos ofícios da PRPE, no período a seguir:

Identificação do Procurador Afastado				Período de Substituição	Identificação do Procurador Substituto		
Nome	Mat.	Ofício	Motivo		Nome	Mat.	Ofício
Pedro Jorge do Nascimento Costa	960	PR-PE - 10º OFÍCIO	Licença prêmio	25 a 26/03/2024	Adriano Barros Fernandes	1353	PR-PR - 23º Ofício
Ládia Mara Duarte Chaves Albuquerque	845	PR-PE - 16º OFÍCIO	Folga plantão	25 a 26/03/2024	Robson Martins	771	PR-PR - 18º Ofício

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

RODOLFO SOARES RIBEIRO LOPES  
Procurador-Chefe

PORTARIA MPF/PRPE/C. ADM./Nº 74, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa procuradores da República para atuarem em substituição nos Ofícios da PRM-Salgueiro/Ouricuri, em atenção ao disposto na Portaria PR/PE/n. 119/2014.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei n. 13.024/2014, na Portaria PGR n. 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU n. 01/2014 e na Portaria PR/PE/n. 119/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Designar procurador da República para atuar em substituição, nos ofícios da PRM-Salgueiro/Ouricuri, sem deslocamento de sua sede funcional, no período a seguir:

Identificação do Procurador Afastado				Período de Substituição	Identificação do Procurador Substituto		
Nome	Mat.	Ofício	Motivo		Nome	Mat.	Ofício
Antônio Marcos da Silva de Jesus	1490	PRM Salgueiro/Ouricuri - 1º Ofício	Férias	1º/3/2024 a 1º/3/2024	Marcelo Malheiros Cerqueira	1382	PRM -Montes Claros - 3º Ofício

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

RODOLFO SOARES RIBEIRO LOPES  
Procurador-Chefe

## PORTARIA MPF/PRPE/C. ADM./Nº 75, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Regulamenta o horário de atendimento ao público na Procuradoria da República no Município de Petrolina/Juazeiro.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, instituídas pelo artigo 50, inciso II, da Lei Complementar n. 75/93, e pela Portaria SG/MPF n. 382, de 5 de maio de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º O horário de atendimento ao público externo, no formato presencial, da Procuradoria da República no Município de Petrolina/Juazeiro, será de segunda a sexta-feira, das 11h às 17h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODOLFO SOARES RIBEIRO LOPES

Procurador-Chefe

## PORTARIA MPF/PRPE/C. ADM./Nº 76, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa procuradores da República para atuarem em substituição nos Ofícios da PRPE, em atenção ao disposto na Portaria PR/PE/n. 119/2014.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei n. 13.024/2014, na Portaria PGR n. 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU n. 01/2014 e na Portaria PR/PE/n. 119/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Designar procurador da República para atuar em substituição, nos Ofícios da PRPE, no período a seguir:

Identificação do Procurador Afastado				Período de Substituição	Identificação do Procurador Substituto		
Nome	Mat.	Ofício	Motivo		Nome	Mat.	Ofício
Andrea Walmsley Soares Carneiro	1108	PR-PE 6º Ofício	Folga Plantão	26/02/2024 a 26/02/2024	Natália Lourenço Soares	1364	PR-PE 15º Ofício

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

RODOLFO SOARES RIBEIRO LOPES

Procurador-Chefe

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PORTARIA Nº 24, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Regulamenta o Calendário de Contratações de bens e serviços na Procuradoria da República no Rio Grande do Norte.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício das atribuições legais que foram conferidas pelo Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, nos termos da Portaria PGR/MPF nº 1.144, de 23/12/16, o Calendário de Contratações de bens e serviços da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte – PR/RN, constante do Anexo I.

Art. 2º Os Documentos de Formalização da Demanda (DFD) deverão observar o disposto no art. 10 da Portaria PGR/MPU nº 38, de 16 de março de 2023.

§ 1º Os Documentos de Formalização da Demanda (DFD) deverão ser encaminhados à Secretaria Estadual até 06 (seis) meses ou 10 (dez) meses, conforme os prazos previstos no Calendário de Contratações de bens e serviços da PR/RN (Anexo I).

§ 2º Os Documentos de Formalização da Demanda (DFD) deverão considerar o consumo anual dos materiais listados, quando for o caso.

Art. 3º Cabe à Secretaria Estadual analisar previamente a conformidade dos pedidos de novas aquisições e/ou contratações que não façam parte do conjunto de aquisições e contratações habituais.

Parágrafo único. Após análise dos Documentos de Formalização da Demanda (DFD), caso seja verificada a necessidade de alteração, a área requisitante deverá retificá-lo ou apresentar justificativa para permanência do pedido original.

Art. 4º Os Documentos de Formalização da Demanda (DFD) para aquisição de softwares, materiais e equipamentos de informática deverão ser encaminhados à Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação da PR/RN conforme o prazo estabelecido em documento próprio da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do Ministério Público Federal.

Art. 5º Os prazos definidos no Calendário de Contratações não se aplicam às contratações que requeiram emergência de atendimento, decorrente de fatos supervenientes e imprevisíveis, a fim de evitar prejuízo ou comprometimento da segurança de pessoas, equipamentos e bens.

Art. 6º O Calendário de Contratações da PR/RN inclui as contratações de serviços de natureza continuada, bem como as contratações de fornecimentos continuados, para fins de acompanhamento de prazos para prorrogação e/ou início de novo procedimento licitatório.  
 Art. 7º Compete ao Procurador-Chefe da PR/RN decidir os casos omissos e dirimir as dúvidas suscitadas na aplicação do disposto nesta Portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.  
 Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GILBERTO BARROSO DE CARVALHO JUNIOR  
 Procurador-Chefe

ANEXO I DA PORTARIA N° 24, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL – PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE																	
CALENDÁRIO DE CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS/FORNECIMENTOS CONTINUADOS – 2024																	
ITEM	SERVIÇOS	PGEA	CONTRATO	DEMANDANTE	VALOR ESTIMADO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1	SERVICO DE ANALISE DA QUALIDADE DO AR	1.28*0221/2022-57	10/2018	ASTE	R\$ 10.403,53	27/11/24											
2	SERVICOS DE MANUTENCAO DE CONDICIONADORES DE AR – ED. SEDE (Desktop)	1.28*1770/2021-75	01/2022	SWEG	R\$ 55.139,42			31/03/24									
3	SERVICOS DE SEGIROS – NATAL – A GASPARIE (edificios – 1º, 1º, 12º, 13º, 14º E 15º)	1.28*1459/2019-45	22/2021	SE	R\$ 843,00				27/04/24								
4	SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA, COPIRAGEM E CARRREGO E DESCARRREGO	1.28*2278/2021-18	03/2023	SEGG	R\$ 670.347,92					11/05/24							
5	ALMOXARFADO VIRTUAL	1.28*0348/2020-51	25/2021	SELOG	R\$ 60.463,22						25/06/24						
6	GESTAO DE FROTA	1.28*1831/2021-23	28/2021	SESOT	R\$ 6.788,56							08/07/24					
7	SERVICO DE CLIPPING	1.28*0351/2023-25	29/2023	ASCOM	R\$ 17.729,24								31/07/24				
8	SERVICOS DE SEGIROS – ESTAGIARIOS	1.28*0851/2022-38	26/2022	NUSEP	R\$ 1.804,80									08/08/24			
9	SERVICOS DE VIGILANCIA	1.28*1420/2020-53	16/2020	SESOT	R\$ 2.232.461,23										15/09/24		
10	CONTRATAÇÃO DE BANCO DE IMAGENS	1.28*0885/2023-34	07/2023	ASCOM	R\$ 1.772,00											20/09/24	
11	SERVICOS DE DEBETIZACAO DA FRRN	1.28*1532/2020-31	17/2020	SWEG	R\$ 6.158,80												18/10/24
12	SERVICOS DE DEBETIZACAO – PRM MOSSORO	1.28*1534/2020-31	19/2020	SWEG	R\$ 7.098,80												18/10/24
13	SERVICOS DE MANUTENCAO DE CONDICIONADORES DE AR – PIRANHOSSORO	1.28*0210/2021-32	28/2021	SWEG	R\$ 22.648,85												28/10/24
14	SERVICOS DE MANUTENCAO DE ELEVADOR E PLATAFORMA DE ACESSIBILIDADE	1.28*2023/2022-38	04/2023	SWEG	R\$ 11.189,78												
15	SERVICO DE JARDINAGEM E PAISAGISMO	1.28*2222/2023-15	25/2023	PRM-MBO	R\$ 24.000,00												
16	SERVICOS DE TELEFONIA FIXA LOCAL – STFC	1.28*1888/2019-86	05/2020	CTIC	R\$ 24.259,83												
17	SERVICOS DE TELEFONIA FIXA A LONGA DISTANCIA – LDN E LDI	1.28*1828/2019-82	20/2020	CTIC	R\$ 42.014,85												
18	SERVICO DE FATURISTA E ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1.28*1281/2021-21	06/2021	SEGG	R\$ 843.263,24												30/02/24
19	FORNECIMENTO CONTINUADO DE AGUA MINERAL EM GARRAFAS PARA A PRN	1.28*0159/2023-12	22/2023	ASTE	R\$ 15.962,55												24/10/24
20	FORNECIMENTO CONTINUADO DE AGUA MINERAL EM GARRAFAS PARA A PRM-MOSSORO	1.28*0743/2023-19	10/2023	ASTE	R\$ 6.798,68												25/10/24
21	SERVICO DE MANUTENCAO CONTINUADA DOS MÓDULOS DE MONITORAMENTO	1.28*0771/2023-85	21/2024	ASTE	R\$ 26.312,00	24/01/24											
22	SERVICO DE LOCALIZACAO E MANUTENCAO DE MÓDULOS DA PRN	1.28*0771/2023-86	13/2023	ASTE	R\$ 56.000,00	24/01/24											
23	MANUTENCAO DE CONDICIONADORES DE AR – 10 ANOS – ED. A.	1.28*1770/2021-75	22/2021	SWEG	R\$ 433.786,84		22/02/24										
24	SERVICOS DE TELEFONIA MOVEL E DADOS PARA PRN	1.28*0553/2019-48	01/2021	CTIC	R\$ 646.712,60												
25	SERVICOS DE MANUTENCAO PRECISA	1.28*1980/2021-14	20/2021	SWEG	R\$ 429.838,95												
26	RECARGA DE EXTINTORES DE INCENDIO PARA PRN E PRM-MOSSORO	1.28*1281/2022-23	01/2023	ASTE	R\$ 24.995,78												08/01/24
27	SERVICOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA	1.28*1434/2018-33	20/2022	SWEG	R\$ 878.021,00												15/03/24
28	SERVICO DE FORNECIMENTO DE AGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO	1.28*0210/2019-57	04/2019	SWEG	R\$ 53.502,36												31/12/24

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL – PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE																
CALENDÁRIO DE CONTRATAÇÕES DE MATERIAIS, SERVIÇOS E TREINAMENTOS – 2024																
Item	MATERIAIS	ETIQUETA	DEMANDANTE	VALOR ESTIMADO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1	AQUISIÇÃO DE CONTÊINER (OU OUTRA SOLUÇÃO)	1.28*1455/2023-19	PRM-MOSSORO	R\$ 17.100,00	ETP	ETP	TR + IC	SESSÃO								
2	AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES	1.28*1454/2023-66	SELOG	R\$ 28.300,00	ETP	ETP	ETP	TR + IC	SESSÃO							
3	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.28*1453/2023-11	SELOG	R\$ 25.629,40		ETP	ETP	ETP	TR + IC	SESSÃO						
4	SERVIÇO DE ANCORAGEM (PRN e PRM-MOSSORO)	1.28*2292/2022-01	ASTE	R\$ 30.000,00			ETP	ETP	ETP	TR + IC	SESSÃO					
5	BRIGADA DE INCÊNDIO (TREINAMENTO)		SESOT	R\$ 3.500,00				ETP	ETP	ETP	TR + IC	SESSÃO				

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR  
 TR + IC – TERMO DE REFERÊNCIA E INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO (EDITAL OU AVISO DE DISPENSA)

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA MPF/RS N° 96, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designar o fiscal técnico e administrativo e seu substituto, o gestor do contrato e sua substituta para o Contrato Administrativo n° 01/2023.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições constantes dos artigos 35 e 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n° 382, de 5 de maio de 2015, e observado o disposto no artigo 67 da Lei n° 8.666/93, resolve:

Art. 1º Instituir a fiscalização contratual no Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul para o contrato a seguir indicado:

PGEA da contratação	1.29.000.007417/2022-43
Objeto da contratação	Contratação de serviço continuado de apoio administrativo, copeira e recepcionista.

Empresa contratada	MASTHER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ	05.397.941/0001-24
Nota de Empenho	2023NE000006
Forma de Contratação	Pregão Eletrônico nº 08/2022
Contrato Administrativo	01/2023
Valor Mensal Estimado do Contrato	R\$ 82.433,19
Vigência inicial do contrato	01/02/2023

Art. 2º Designar, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Ministério Público da União, lotados e em exercício no Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul, para atuarem conforme segue:

servidor	matrícula	cargo	lotação	atividade
Eduardo Nepomuceno	7808	Técnico do MPU/ Administração	PRRS/NMSG	Fiscal técnico e administrativo
Antonio Celso Ribeiro	2707	Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte	PRRS/DISOT	Fiscal técnico
Rafael Canto Costa	33206	Técnico do MPU/ Administração	PRRS/CADM	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Charles da Silva Walmrath	12476	Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte	PRRS/DISOT	Fiscal técnico (substituto)
Ari Santos Martins Junior	30328	Técnico do MPU/ Administração	PRRS/DICGC	Gestor do contrato
Fabiane Dias Marques	30999	Técnica do MPU/ Administração	PRRS/DICGC	Gestora Substituta do contrato

Art. 3º A fiscalização técnica do objeto da contratação será dividida entre os servidores relacionados no art. 2º, adotando-se a organização abaixo discriminada:

I - Fiscalização técnica dos postos de trabalho de apoio administrativo e copeira será executada pelos servidores lotados no NMSG;

e

II - Fiscalização técnica dos postos de trabalho de recepcionista pelos servidores lotados na DISOT.

Art. 4º Compreendem as atividades de fiscalização, dentre outras, as previstas no Manual de Atuação do Fiscal.

Art. 5º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência dos contratos administrativos, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 6º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 7º Deverá ser comunicada previamente à Divisão de Contratações e Gestão Contratual a necessidade de substituição dos servidores designados como fiscais, com a indicação do servidor que o substituirá.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria PR/RS nº 36, de 22/02/2023, publicada no DMPF nº 36, de 22/02/2023.

GIOVANI TAVARES BRUSCATO  
Secretário Estadual

PORTARIA MPF/RS Nº 97, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designar o fiscal técnico e administrativo e seu substituto; e a gestora do contrato e seu substituto para o Contrato Administrativo nº 54/2019.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições constantes dos artigos 35 e 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n. 382, de 5 de maio de 2015, e observado o disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, resolve:

Art. 1º Instituir a fiscalização contratual no Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul para o contrato a seguir indicado:

PGEA da contratação	1.29.000.003782/2019-83
Objeto da contratação	Prestação de serviço continuado de limpeza, asseio e conservação, com fornecimento de todos os materiais e equipamentos, compreendendo ainda a limpeza de caixas d'água e desintetização e desratização, com execução mediante o regime e empreitada por preço global, para atender às necessidades das Unidades da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, conforme condições, quantitativos, exigências, estimativas e demais especificações constantes no Termo de Referência.
Empresa contratada	Asserv Operadores de Máquinas e Equipamentos LTDA.
CNPJ	91.239.376/0001-09

Nota de Empenho	2019NE002653
Forma de Contratação	Pregão Eletrônico
Contrato Administrativo	54/2019
Valor Mensal Estimado do Contrato	R\$ 153.651,82
Vigência inicial do contrato	01/12/2019

Art. 2º Designar, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Ministério Público da União, lotados e em exercício no Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul, para atuarem conforme segue:

servidor	matrícula	cargo	lotação	atividade
Eduardo Nepomuceno da Silva	7808	Técnico do MPU/ Administração	PRRS/NMSG	Fiscal técnico e administrativo
Rafael Canto Costa	33206	Técnico do MPU/ Administração	PRRS/CADM	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Rosana Leal da Costa	6472	Técnica do MPU/ Administração	PRM/Bagé	Fiscal técnico e administrativo
Acir Cespedes Pintos Junior	26602	Técnico do MPU/ Administração	PRM/Bagé	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Sandro Costa Domingues	8904	Técnico do MPU/ Administração	PRM/Bento Gonçalves	Fiscal técnico e administrativo
Vander Soares Zeca	3477	Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte	PRM/Bento Gonçalves	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Jan Urban Neto	17883	Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte.	PRM/Capão da Canoa	Fiscal técnico e administrativo
Sandra Corrêa Vieira	30746	Técnica no MPU/Administração	PRM/Capão da Canoa	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Matheus Baldessar	26660	Técnico do MPU/ Administração	PRM/Caxias do Sul	Fiscal técnico e administrativo
Valério Maineri Orlandin	6332	Técnico do MPU/ Administração	PRM/Caxias do Sul	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Luiz Fernando Thomaz	16584	Técnico do MPU/ Administração	PRM/Cruz Alta	Fiscal técnico e administrativo
Júlia Fricke Duarte	24770	Técnica do MPU/ Administração	PRM/Cruz Alta	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Mauro Soares Pereira	2926	Técnico do MPU/ Administração	PRM/Erechim	Fiscal técnico e administrativo
Fernando Gabana	21513	Técnico do MPU/ Administração	PRM/Erechim	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Igor Cesar Schmitz	20915	Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte	PRM/Erechim	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Gilberto Antonio Klein	16602	Técnico do MPU/ Administração	PRM/Lajeado	Fiscal técnico e administrativo
Eliana Costella Sartori	7799	Analista do MPU/Direito	PRM/Lajeado	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Ricardo de Oliveira Saldanha	23096	Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte.	PRM/Lajeado	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Vagner Batista Campos de Sá	17896	Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte.	PRM/Lajeado	Fiscal técnico e administrativo (substituto)

servidor	matrícula	cargo	lotação	atividade
Cláudia Fernanda Manfron Moro	26621	Técnica do MPU/ Administração	PRM/Novo Hamburgo	Fiscal técnico e administrativo
Adilson Nunes Rodrigues	24041	Técnico do MPU/ Administração	PRM/Novo Hamburgo	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Paulo Ricardo Machado Otero	6320	Técnico do MPU/ Administração	PRM/Passo Fundo	Fiscal técnico e administrativo
Roseli Franciscon Verlindo	2705	Técnica do MPU/ Administração	PRM/Passo Fundo	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Fernanda Griep Monteiro	5999	Técnica do MPU/ Administração	PRM/Pelotas	Fiscal técnico e administrativo
Nelson Luiz Abreu Magalhães	6550	Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação.	PRM/Pelotas	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Renato Menna Duarte	14583	Técnico do MPU/ Administração	PRM/Rio Grande	Fiscal técnico e administrativo
Athaydes Rodrigues Almeida Junior	6420	Técnico do MPU/ Administração	PRM/Rio Grande	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Lauro Cristiano Pacheco	26851	Técnico do MPU/ Administração	PRM/Santa Cruz do Sul	Fiscal técnico e administrativo
José Luis Schuck	2715	Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte	PRM/Santa Cruz do Sul	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Danyela Moraes da Silva	21887	Técnica do MPU/ Administração	PRM/Santa Maria	Fiscal técnico e administrativo
Iolete Maria Minuzzi	3859	Técnica do MPU/ Administração	PRM/Santa Maria	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Thales de Souza Lima	17926	Técnico do MPU/ Administração	PRM/Santa Rosa	Fiscal técnico e administrativo
Edson Paulo Joner	6711	Técnico do MPU/ Segurança Institucional e Transporte	PRM/Santa Rosa	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
James Chaves da Silva	30029	Analista do MPU/Gestão Pública	PRM/Santana do Livramento	Fiscal técnico e administrativo
Carlos Roberto Souza Soares	3886	Técnico do MPU/ Administração	PRM/Santana do Livramento	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Diógenes Carvalho de Oliveira	24879	Técnico do MPU/ Administração	PRM/Santana do Livramento	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Renata Neuhaus	26548	Técnica do MPU/ Administração	PRM/Santo Ângelo	Fiscal técnica e administrativa
Denise Maria Prinz Lopes	25610	Técnica do MPU/ Administração	PRM/Santo Ângelo	Fiscal técnica e administrativa (substituta)
Sílvia Nunes Caetano	18014	Técnica do MPU/ Administração	PRM/Uruguaiana	Fiscal técnica e administrativa
Cecilia Trojan Rodrigues	25331	Técnica do MPU/ Administração	PRM/Uruguaiana	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Fabiane Dias Marques	30999	Técnica do MPU/ Administração	PRRS/DICGC	Gestora do contrato
Ari Santos Martins Junior	30328	Técnico do MPU/ Administração	PRRS/DICGC	Gestor do contrato (substituto)

Art. 3º Compreendem as atividades de fiscalização, dentre outras, as previstas no Manual de Atuação do Fiscal.

Art. 4º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência dos contratos administrativos, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 5º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 6º Deverá ser comunicada previamente à Divisão de Contratações e Gestão Contratual a necessidade de substituição dos servidores designados como fiscais, com a indicação do servidor que o substituirá.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria PR/RS nº 420, de 08/05/2023, publicada no DMPF nº 204, de 09/05/2023.

GIOVANI TAVARES BRUSCATO  
Secretário Estadual

PORTARIA MPF/RS Nº 98, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designar o fiscal técnico e administrativo e seu substituto, a gestora do contrato e sua substituta para o Contrato Administrativo nº 09/2017.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições constantes dos artigos 35 e 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n. 382, de 5 de maio de 2015, e observado o disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, resolve:

Art. 1º Instituir a fiscalização contratual no Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul para o contrato a seguir indicado:

PGEA da contratação	1.29.000.003663/2015-05
Objeto da contratação	Fornecimento de Energia Elétrica
Empresa contratada	Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
CNPJ	08.467.115/0001-00
Forma de Contratação	Inexigibilidade de Licitação
Contrato Administrativo	09/2017
Valor Mensal Estimado do Contrato	R\$ 18.475,13 - Demanda Contratada 600kw
Vigência inicial do contrato	09/08/2019

Art. 2º Designar, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Ministério Público da União, lotados e em exercício no Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul, para atuarem conforme segue:

servidor	matrícula	cargo	lotação	atividade
Eduardo Nepomuceno da Silva	7808	Técnico do MPU/ Administração	PRRS/NMSG	Fiscal técnico e administrativo
Rafael Canto Costa	33206	Técnico do MPU/ Administração	PRRS/CADM	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Elinês Dias Benedetti	9693	Técnica do MPU/ Administração	PRRS/DICGC	Gestora do contrato
Fabiane Dias Marques	30999	Técnica do MPU/ Administração	PRRS/DICGC	Gestora do contrato (substituta)

Art. 3º Compreendem as atividades de fiscalização, dentre outras, as previstas no Manual de Atuação do Fiscal.

Art. 4º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência dos contratos administrativos, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 5º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 6º Deverá ser comunicada previamente à Divisão de Contratações e Gestão Contratual a necessidade de substituição dos servidores designados como fiscais, com a indicação do servidor que o substituirá.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria PR/RS nº 183, de 24/02/2023, publicada no DMPF nº 204, de 27/02/23.

GIOVANI TAVARES BRUSCATO  
Secretário Estadual

PORTARIA MPF/RS Nº 99, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designar o fiscal técnico e administrativo e seu substituto, a gestora do contrato e seu substituto para o Contrato Administrativo nº 42/2019.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições constantes dos artigos 35 e 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n. 382, de 5 de maio de 2015, e observado o disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, resolve:

Art. 1º Instituir a fiscalização contratual no Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul para o contrato a seguir indicado:

PGEA da contratação	1.29.000.002440/2019-46
Objeto da contratação	Fornecimento de água e tratamento de esgoto

Empresa contratada	DMAE - Departamento Municipal de água e esgoto
CNPJ	92.924.901/0001-98
Forma de Contratação	Inexigibilidade de Licitação.
Contrato Administrativo	42/2019
Valor Mensal Estimado do Contrato	R\$ 13.000,00
Vigência inicial do contrato	01/07/2019

Art. 2º Designar, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Ministério Público da União, lotados e em exercício no Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul, para atuarem conforme segue:

servidor	matrícula	cargo	lotação	atividade
Eduardo Nepomuceno da Silva	7808	Técnico do MPU/ Administração	PRRS/NMSG	Fiscal técnico e administrativo
Rafael Canto Costa	33206	Técnico do MPU/ Administração	PRRS/NMSG	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Nercilei Salete da Rosa	5675	Técnica do MPU/ Administração	PRRS/DICGC	Gestora do contrato
Carlos da Gama Lobo	30225	Técnico do MPU/ Administração	PRRS/DICGC	Gestor do contrato (substituto)

Art. 3º Compreendem as atividades de fiscalização, dentre outras, as previstas no Manual de Atuação do Fiscal.

Art. 4º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência dos contratos administrativos, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 5º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 6º Deverá ser comunicada previamente à Divisão de Contratações e Gestão Contratual a necessidade de substituição dos servidores designados como fiscais, com a indicação do servidor que o substituirá.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria PR/RS nº 184, de 24/02/2023, publicada no DMPFe nº 204, de 27/02/23.

GIOVANI TAVARES BRUSCATO  
Secretario Estadual

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA

RETIFICAÇÃO DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Na PORTARIA nº 248, de 13 de dezembro de 2023, publicada no DMPF-e nº 232/2023 – ADMINISTRATIVO, pgs. 155-156, de 13 de dezembro de 2023:

Onde se lê:

### ANEXO II

ESCALA DE PLANTÃO - INTERIOR		
PERÍODO	MEMBRO	UNIDADE
23/02/2024 a 01/03/2024	Thiago Fernandes de Figueiredo Carvalho	PRM-JPR

Leia-se:

### ANEXO II

ESCALA DE PLANTÃO - INTERIOR		
PERÍODO	MEMBRO	UNIDADE
23/02/2024 a 01/03/2024	Ivanna Pessoa Moura Costa	PR-RO

DANIELA LOPES DE FARIA  
Procuradora-Chefe

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 132, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto nas Portarias SG/PGR nº 357 e nº 382,

ambas de 05 de Maio de 2015, e considerando a Instrução Normativa MPF/SG Nº 9, de 11 de junho de 2019, que estabelece normas gerais sobre a gestão de bens permanentes no âmbito do Ministério Público Federal,

RESOLVE:

I - Designar para o presente exercício os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão, sob a presidência do primeiro, para proceder o levantamento e o desfazimento de 02 (dois) veículos oficiais: Citroen C4 Pallas, ano 2012/2013, 71.920 km e Renault Megane GT, ano 2011/2012, com 41.340 km pertencentes à Procuradoria da República no Município de São José do Rio Preto-SP.

1. Jorge Tadeu Perone, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, matrícula nº 5614;
2. Antonio Manoel Modelli da Costa Santos, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, matrícula nº 5417;
3. Adilson de Araujo, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, matrícula nº 17840;
4. Diego Luis Marcolino, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 26721.

II - O Presidente da Comissão, em seus impedimentos eventuais, será substituído pelo servidor Antonio Manoel Modelli da Costa Santos.

MARCOS ANGELO GRIMONE

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 133, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II, artigo 50 da Lei Complementar nº 75/93, de 20 de maio de 1993, em conformidade com a Portaria PGR nº 468/95, de 21 de setembro de 1995, considerando a necessidade de designação de Membro do Ministério Público Federal para atuação, durante o funcionamento do Plantão Judiciário, nos pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção, assim como os termos da Portaria nº 1.039/2011, de 04 de julho de 2011, da Portaria nº 1333, de 15 de dezembro de 2015, publicada no Diário eletrônico do Ministério Público Federal, caderno administrativo, de 18 dezembro de 2015, página 81, da Portaria PGR/MPF nº 56, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:

I – Alterar a Portaria nº 836, de 29 de novembro de 2023, publicada no Diário Eletrônico do Ministério Público Federal, caderno administrativo, de 01º de dezembro de 2023, página 47, a fim de atualizar o período e a designação de Procuradores da República para atendimento do plantão das seguintes Subseções Judiciárias:

REGIÃO	PERÍODO	SUBSTITUÍDO	SUBSTITUTO
Jales, São José do Rio Preto e Catanduva	04/03/24 (até 11h)	Rodrigo Luiz Bernardo Santos	Eleovan César Lima Mascarenhas

II – Determinar que seja dado conhecimento aos Excelentíssimos Procuradores da República interessados, às Coordenadorias das Procuradorias da República dos Municípios do Estado de São Paulo, ao Excelentíssimo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, à Coordenadoria Jurídica.

MARCOS ÂNGELO GRIMONE

Procurador da República

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 136, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de Maio de 1993, considerando a competência que lhe foi delegada por meio das Portarias SG/PGR nº 357 e nº 382, ambas de 05 de Maio de 2015, pela Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de Junho de 2016 e com fundamento no artigo 1º da Lei nº 9327/96, resolve:

I - Designar o servidor Waldomiro Ojea Rodrigues Campos, Matrícula no 18.147, Técnico do MPU/Administração, Classe C, Padrão 12, Carteira de Habilitação no 01962607454, expedida pelo DETRAN/SP em 14/09/2016, para conduzir o veículo oficial da Procuradoria da República no Município de Jundiá, no interesse exclusivo do serviço, em caráter excepcional, no período de 01/03/2024 a 26/03/2024, diante do afastamento do titular do cargo de Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte lotado na Unidade.

II - A presente autorização fica condicionada à inexistência de quaisquer restrições relativas à dispensa ou cancelamento da Carteira de Habilitação do servidor e não exime o condutor de responsabilidade decorrente de possíveis danos ao patrimônio público.

MARCOS ANGELO GRIMONE

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 137, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de Maio de 1993, considerando a competência que lhe foi delegada por meio das Portarias SG/PGR nº 357 e nº 382, ambas de 05 de Maio de 2015, pela Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de Junho de 2016 e com fundamento no artigo 1º da Lei nº 9327/96, resolve:

I - Designar o servidor Moacyr da Costa Silva Junior, Matrícula no 30457, Requisitado, Carteira de Habilitação no 04382198153, expedida pelo DETRAN/SP em 05/07/2018, para conduzir o veículo oficial da Procuradoria da República no Município de Jundiá, no interesse exclusivo

do serviço, em caráter excepcional, no período de 01/03/2024 a 26/03/2024, diante do afastamento do titular do cargo de Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte lotado na Unidade.

II - A presente autorização fica condicionada à inexistência de quaisquer restrições relativas à dispensa ou cancelamento da Carteira de Habilitação do servidor e não exime o condutor de responsabilidade decorrente de possíveis danos ao patrimônio público.

MARCOS ANGELO GRIMONE  
Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

#### EXPEDIENTE

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL  
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO**

**Diário do Ministério Público Federal - Eletrônico Nº 35/2024  
Divulgação: quarta-feira, 21 de fevereiro de 2024 - Publicação: quinta-feira, 22 de fevereiro de 2024**

**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03  
CEP: 70050-900 – Brasília/DF**

**Telefone: (61) 3105.5916  
E-mail: pgr-publica@ mpf.mp.br**

**Responsáveis:**

**Renata Barros Cassas  
Subsecretária de Documentação**

**Guilherme Rafael Alves Vargas  
Chefe da Divisão de Editoração e Publicação**